



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 222/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 142/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO/FECHADO
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de novembro de 2025, às 09:00 horas.
- **SITES PARA CONSULTAS:** <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- **TELEFONE PARA CONTATO:** (034) 3839-1800 ramal 203/292
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90(noventa) dias.
- **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS LC 123/06:** NÃO.
- **ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/MEI/EPP – COTA DE 25% -**
Itens 01, 09, 11, 12, 17, 25, 28, 38 e 46.
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO – COTA DE 75%:** itens 02, 08, 10, 13, 18, 24, 29, 39 e 47.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/MEI/EPP:** Demais itens.

1. DO PREÂMBULO

1.1. O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação o registro de preços para aquisições de mobiliário e equipamentos, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão às últimas.

3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexados no portal da Licitanet, ou poderão ser enviados para o e-mail licitacao.patrocino@patrocino.mg.gov.br ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitanet.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.

b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.

c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;

g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);conforme modelo sugerido no Anexo III;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item (ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.6.2. No(s) item (ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/>.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, na modalidade menor preço global.
- 8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 10,00 (dez reais).

8.7. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviado nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentado pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e seus anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/>.

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 9.5.1 contiver vícios insanáveis;



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. Apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e seus anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.

9.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação (ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, caso não estejam, deverão ser enviados por meio da opção “Documentos Legais -Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

10.2.1 – Documentação de regularidade fiscal/trabalhista e econômica:

a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor (es) da sede ou domicílio da licitante;

10.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.4. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexado na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação, no prazo máximo de até 2(duas) horas.

10.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

- a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;
- b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.4.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.5. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.6. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.7. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista dos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 somente será exigida para a adjudicação, e não como condição para participação na licitação.

10.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.10.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, além das disposições legais, as empresas deverão se atentar para as regras de habilitação dispostas neste edital, no item “Das Condições de Participação”.

10.13. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

11. DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Fica estabelecido o índice do INPC para fins de reajuste contratual, após o período de 12 (doze) meses, fixado como data-base o orçamento da administração.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital.

11.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA (PARA REGISTRO DE PREÇOS)



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do contrato, nas hipóteses previstas nos art. 58 e art. 59 do Decreto nº 4.315/24.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedora.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multas nos seguintes percentuais:

a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

15.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

15.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

15.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Subsecretário Municipal ou ocupante de cargo equivalente, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário ou autoridade máxima da entidade, nos demais órgãos e entidades da administração direta ou indireta.

15.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

15.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

15.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

15.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

16.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

16.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

16.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

16.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

16.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

16.2.5. “prática obstrutiva” significa:

16.2.5.1. Destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

16.2.5.2. Agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

16.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

16.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 17.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 17.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.
- 17.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 17.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 17.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.
- 17.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e seus Anexos.
- 17.13. Nessa hipótese, aplica-se o Art. 62, § único do Decreto Municipal nº 4.315/2024, mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta.
- 17.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SICAF, deverá manter a documentação atualizada.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

17.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

17.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

17.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

17.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

17.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

17.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.21.1. ANEXO I - Anexo de Itens;

17.21.2. ANEXO II - Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

17.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

17.21.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

17.21.5. ANEXO V - Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

17.21.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

17.21.7. ANEXO VII - Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

17.21.8. ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

17.21.9. ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

17.21.10. ANEXO X - Termo de Referência;

Patrocínio-MG, 13 de outubro de 2025.

Adriana Souza Marques
Secretário Municipal de Educação



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

Processo nº: 222/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 142/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Especificação dos itens solicitados no Processo Licitatório. **Para a elaboração da proposta, a seqüência dos itens deve seguir a ordem estabelecida na Plataforma Licitanet:**

Item	Qtde	Un	Especificação
001	20	UN	ARMARIO DE USO GERAL ARMARIO DE USO GERAL - TIPO, DE CHAO, MATERIA-PRIMA, ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS, 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECIONADO EM CHAPA DE ACO N° 24 E CHAPA N° 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS, 190 X 080 X 040. COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME
002	60	UN	ARMARIO DE USO GERAL - TIPO: DE CHAO, MATERIA-PRIMA: ACO, COM CHAVE, MONTAVEL, PORTAS: 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORCOS INTERNOS TIPO OMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DE PRATELEIRAS A CADA 50 MM, COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVA DAS PORTAS E 2 REGULAVEIS, FECHADURA CILINDRICA COM CHAVES TIPO YALE, TODO CONFECIONADO EM CHAPA DE ACO N° 24 E CHAPA N° 26 PRATELEIRAS. MEDIDAS: 190 X 080 X 040. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA
003	9	UN	ARMARIO ROUPEIRO EM ACO COM 16 PORTAS. DESCRICAO: ROUPEIRO EM ACO NA COR CRISTAL, CONFECIONADOS EM CHAPA DE ACO "22" (0,75MM), CONSTITUIDO POR 16 PORTAS. AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITAO PARA CADEADO, NAO SERAO ACEITAS ONDULACOES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEICOES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS, DEVEM SER TRATADOS CONTRA OXIDACAO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA, APOS O PROCESSO ACIMA DESCrito O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTATICO DE PINTURA A PO, CONSOLIDANDO A SUPERFICIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MINIMO. POSSUIR DOBRADICAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PES REMOVIVEIS COM SAPATAS PLASTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSOES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM RECOMENDACOES: PARA FABRICACAO E INDISPENSAVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICACOES TECNICAS. TODAS AS PARTES METALICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA UNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, REPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERAO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS. DEVE SER REJEITADO, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICACAO. PODERAO SER APROVADAS VARIACOES NAS ESPECIFICACOES, PARA ADEQUACAO AOS PADROES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELACAO AS ESPECIFICACOES ORIGINAIS. EXCLUSIVO PARA MEI E EPP



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

004	10	UN	ARQUIVO PARA ESCRITORIO MATERIA PRIMA ACO GAVETAS 04 GAVETAS FINALIDADE PARA PASTA SUSPENSA PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO NA FRETE DAS GAVETAS PUXADOR ESTAMPADO NA GAVETA COM PERFIL EM PVC FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES FECHAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS CHAPA N 26 E N 24 045 E 060 POR GAVETA. PINTURA ELETROSTATICA A PO COM CRISTAL. DIMENSOES EXTERNAS: 1335 X 490 X 570 MM, DIMENSOES INTERNAS PARA PASTAS: 250 X 415 X 570. CAPACIDADE POR GAVETA: 30 A 40 PASTAS OU 35 KG. DESLIZA SOB PATINS DE NYLON. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
005	12	UN	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L GABINETE ESTRUTURAL REVESTIDO EM INOX COM 3 TORNEIRAS. RESERVATÓRIO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM ARMAZENAMENTO DE 100 L. ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS. GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLOGICAMENTE CORRETO. SERPENTINA INTERNA EM INOX. BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA. APARADOR DE ÁGUA EM INOX. DRENO DE ESCOAMENTO EMBUTIDO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO. MEDIDAS, 1330 X 650 X 700 MM. TENSÃO 110 OU 220 W. CERTIFICADO PELO INMETRO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
006	82	UN	CADEIRA FIXA APROXIMACAO, ESTRUTURA DE FERRO 7/8 COM PINTURA EPOXI PRETA, ASSENTO / ENCOSTO EM POLIESTIRENO, COM OPCAO DE CORES. GARANTIA DE NO MINIMO 06 ANOS. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
007	80	UN	CADEIRA ISO DE APROXIMACAO CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
008	27	UN	Caixa de Som Ativa 300w 1 Falante de 12'' e Driver Titânio, 2 Canais de entrada (STP/P10/XLR Balanceada), 1 Canal de saída escrava 8 Ohms (300 watts), Sensibilidade de Entrada: Line - 500 mV/Mic - 50 mV, Impedância de Entrada: Line - 5K Ohms/Mic - 200~600 Ohms, Potência Máxima: 300W 4 Ohms, Transdutor: Alto-Falante: 12''/1 Driver/ Divisor 4kHz/12bB, Resposta de frequência: (10dB) 60 Hz a 18kHz, Alça e Suporte para pedestal, Dimensões em mm: (Altura 660/Largura 440/Profundidade 440), Voltagem: 110/220, APRESENTAR PROSPECTO. Garantia: 12 meses. Modelo de Referência: equivalente ou melhor que Caixa de Som Ativa JBL 300w. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA
009	10	UN	CAIXA DE SOM ATIVA 300W COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/EPP 1 FALANTE DE 12 POLEGADAS E DRIVER TITANIO 2 CANAIS DE ENTRADA STP/P10/XLR BALANCEADA 1 CANAL DE SAIDA ESCRAVA 8 OHMS 300 WATTS SENSIBILIDADE DE ENTRADA LINE 500 MV/MIC 50 MV IMPEDANCIA DE ENTRADA LINE 5K OHMS/MIC 200 600 OHMS POTENCIA MAXIMA 300W 4 OHMS TRANSDUTOR ALTO FALANTE 12 POLEGADAS/1 DRIVER/ DIVISOR 4KHZ/12BB RESPOSTA DE FREQUENCIA 10DB 60 HZ A 18KHZ ALCA E SUPORTE PARA PEDESTAL DIMENSOES EM MM ALTURA 660/LARGURA 440/PROFUNDIDADE 440 VOLTAGEM 110/220 APRESENTAR PROSPECTO GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE CAIXA DE SOM ATIVA JBL 300W.
010	176	CJ	CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2. TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA			
011	59	CJ	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 04. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR VERMELHA, APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 640 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 395 X 730 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p>
012	180	CJ	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06 CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. COMPLEMENTO, CARTEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES, LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP</p>
013	540	CJ	<p>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA DO ALUNO TAMANHO 06. CARTEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 ¼ E PÉS EM TUBO 1 ½. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITES 4, 8X16. TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADO (MDP), REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA E NA PARTE INFERIOR COM A APLICAÇÃO DE CONTRAPLACA FENÓLICA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM LÂMINA DE BORDA 22 X 2,5 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 600 X 450 X 760 MM CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7 MM. TRATAMENTO ANNTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4, 8X16, PIGMENTADOS NA COR AZUL. APLICAÇÃO DE ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL E CERTIFICAÇÃO DO IMMETRO, CONFORME PADRÕES DO FNDE. DIMENSÕES: LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA 520 X 500 X 820 MM. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</p>
014	14	UN	<p>CONJUNTO DE MESA REDONDA COM 4 CADEIRAS TAMPO PRODUZIDO EM MDP 15MM COM FILETE NOS CONTORNOS. MEDIDA DA MESA 74 CM X 100 CM. PÉS EM AÇO. ESTRUTURA - TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, COM PINTURA EPÓXI. CADEIRAS ISO</p>



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

			EMPILHÁVEL, COM DESIGN ANATÔMICO, ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. CAPACIDADE 120 KG. MEDIDA APROXIMADA DA CADEIRA - ALTURA TOTAL 80CM X LARGURA 50CM, ALTURA DO ENCOSTO 32CM X LARGURA DO ENCOSTO 45,5CM, LARGURA DO ASSENTO 46CM X PROFUNDIDADE DO ASSENTO 40CM. ACABAMENTO ASSENTO/ENCOSTO - POLIPROPILENO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
015	52	CJ	CONJUNTO ESCOLAR - FINALIDADE: PARA PROFESSOR, COMPOSICAO: 01 MESA E 01 CADEIRA, NOS PADROS ESTABELECIDOS PELO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO). MODELO RESISTENTE E PRATICA. CARTEIRA: TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDP), COM OS CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIMENTO SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM O ACABAMENTO TEXTURIZADO COR CINZA, REVESTIMENTO INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM O ACABAMENTO FROST COR BRANCA E AFIXADO À ESTRUTURA COM PARAFUSOS DE 5,0MM DE Ø X 45MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO PURO DE MATÉRIA PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,0MM DE Ø X 10MM DE COMPRIMENTO E COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. COLUNA E TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO OBLONGO 29X58MM (CH 16), TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO Ø 1 $\frac{1}{4}$ " (CH 16) E PÉS CONFECIONADOS EM TUBO Ø 1 $\frac{1}{2}$ " (CH 16). CADEIRA: ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM MOLDADO E INJETADO ANATOMICAMENTE OU COM A OPÇÃO EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE COM NO MÍNIMO SETE LAMINAS E AFIXADO À ESTRUTURA POR REBITES DE REPUXO COM 4,8MM DE Ø X 12MM DE COMPRIMENTO. TODA ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. PONTEIRAS, SAPATAS E ESPAÇADORES DO ASSENTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, COM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DA RECICLAGEM E AFIXADO POR MEIO DE ENCAIXE. ESTRUTURA TUBULAR 20,7MM. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
016	18	UN	CONJUNTO REFEITORIO 1 MESA COM 2 BANCOS BANCOS - CAPACIDADE MULTIPLOS USUÁRIOS. COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M. PROFUNDIDADE TOTAL - 0,30M, ALTURA 0,43M. MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 30CM), CONFECÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MESA - CAPACIDADE - MULTIPLOS USUÁRIOS, COMPRIMENTO TOTAL - 1,85M, PROFUNDIDADE TOTAL - 0,70M, ALTURA - 0,71M, MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR - (185CM X 70CM), CONFECÇÃO DO TAMPO - EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, BORDAS DO TAMPO - EM PVC TIPO "T" COLORIDO, CONFECÇÃO DA ESTRUTURA - EM TUBO QUADRADO 30X30 X 1,20MM DE AÇO CARBONO, PINTURA DA ESTRUTURA - PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COR DO TAMPO - CINZA CLARO, COR DA ESTRUTURA - CINZA MÉDIO, COR DA BORDA - CORES VARIADAS. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
017	15	UN	COPIADORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM DUPLEX E REDE METODO DE IMPRESSAO LASER ELETROFOTOGRAFICO DISPLAY LCD TIPO Tamanho TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.5. OBS. COTA 25 ME/EPP. TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 PPP COPIADORA / SCANNER IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS VELOCIDADE DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO A4 FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO) FAÇA TUDO EM FREnte E VERSO IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DISPLAY COLORIDO DE 3.7 VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS CONEXÃO EM REDE COM EMBALAGEM APROPRIADA ACOMPANHA CABO DE FORCA CABO USB MÍDIA DE INSTALAÇÃO MANUAL DO PRODUTO APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. OBS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP
018	44	UN	COPIADORA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA COM DUPLEX E REDE METODO DE IMPRESSAO LASER ELETROFOTOGRAFICO DISPLAY LCD TIPO Tamanho TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3.5. OBS. COTA 75 AMPLA. TAMANHO DO PAPEL (MÁXIMO) ATÉ 21,6CM X 35,6CM (TAMANHO OFÍCIO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 PPP COPIADORA / SCANNER IMPRESSÃO E CÓPIA RÁPIDAS VELOCIDADE DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO NO FORMATO A4 FULL DUPLEX (FRENTE E VERSO) FAÇA TUDO EM FREnte E VERSO IMPRESSÃO CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DISPLAY COLORIDO DE 3.7 VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO BANDEJA DE PAPEL E SUPRIMENTOS BANDEJA PRINCIPAL PARA 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS CONEXÃO EM REDE COM EMBALAGEM APROPRIADA ACOMPANHA CABO DE FORCA CABO USB MÍDIA DE INSTALAÇÃO MANUAL DO PRODUTO



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

			APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. OBS. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA
019	70	UN	ESTANTE ESCRITORIO - MATERIA-PRIMA: ACO, MEDIDAS: 200 X 092 X 030 CM, PRATELEIRAS: 6 PRATELEIRAS COM REFORCOS, CHAPA 20/26, CAPACIDADE: 35 KG POR PRATELEIRA. ACABAMENTO DOS PES COM SAPATAS DE PLASTICO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
020	5	UN	FOGAO INDUSTRIAL - FUNCIONAMENTO: A GAS, NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS, COM QUEIMADORES DUPLOS, OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA, DIMENSOES: 0,80 X 0,80 X 0,78 M. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
021	5	UN	FORNO INDUSTRIAL A GAS COURACADO COM RACK CONTENDO DUAS GRADES PRATELEIRAS COM SUPORTE DE ACO CROMADO DESLIZANTE E REMOVIVEL E ALTURAS EM QUATRO ISOLAMENTO TERMICO COMPLETO DE FIBRA DE CERAMICA INJETOR DE GAS HORIZONTAL PUXADOR DE FORNO EM PVC CORPO INTEIRAMENTE CHAPA DE ACOMANIPULADOR DE TEMPERATURA COM NO MINIMO CINCO POSICOES CAPACIDADE MINIMA DE 103 LITROS DIMENSOES MINIMAS LXAXP 640X940X920CM. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
022	6	UN	FORNO MICROONDAS COM CAPACIDADE DE 28 A 32 LITROS POTENCIA DE 950 WATTS, VOLTAGEM 110V, COM PRATO GIRATORIO, COR BRANCO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
023	5	UN	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 TAMPAS 546 LITROS 110V. FREEZER - REFRIGERADOR - CONGELADOR HORIZONTAL.CAPACIDADE 546 LITROS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO DA550 - 110V. MEDIDA LXAXP - 166,5CM X 94,4CM X 69CM.TENSAO 60HZ. TEMPERATURA -2 A 8°C E -18 A -22°C. GAS REFRIGERANTE R-134A. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
024	44	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK JATO DE TINTA COLORIDA WIFI BIVOLT RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO EM BRANCO E 15 PPM EM CORES TAMANHO DA GOTTA 3 PICOLITROS. CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL 100 FOLHAS DE PAPEL A4. CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4. TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS A4. A6. CARTA. LEGAL. FOLIO. 4X6 POLEGADAS 10 X 15CM 5 X 7 POLEGADAS 13 X 18 CM. 8 X 10 POLEGADAS 20 X 25 CM. 3.5 X 5 POLEGADAS 9 X 13 CM. EXECUTIVO. 16.9 10 X 18 CM. MEIA CARTA. ENVELOPE. TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS COMUM E PAPEIS ESPECIAIS. IMPRESSAO DUPLEX AUTOMATICO. LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA. VISOR DE LCD. LCD DE 1.4POLEGADAS. SCANNER. RESOLUCAO MAXIMA DO SCANNER 1200 X 2400 DPI. PROFUNDIDADE MAXIMA DO SCANNER 48 BIT INTERNA 24 BIT EXTERNA. AREA DE ESCANEAMENTO 21.6 X 29.7 CM. VELOCIDADE MAXIMA DE ESCANEAMENTO 12 SEGUNDOS POR PAGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOR POR PAGINA EM CORES 300 DPI. COPIA. TAMANHO DAS COPIAS CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM. NUMERO DE COPIAS 1 A 99. CONECTIVIDADE. CONEXOES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI FI DIRECT. ENERGIA VOLTAGEM BIVOLT. CONSUMO ELETTRICO 12.0W EM OPERACAO E 0.7W EM REPOUSO. CONTEUDO DA EMBALAGEM. MULTIFUNCIONAL ECOTANK. KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS PRETO. CIANO. MAGENTA E AMARELO. CABO DE ALIMENTACAO. CABO USB. CD DE INSTALACAO. GUIA DE INSTALACAO RAPIDA. WIFI. BIVOLT. APRESENTAR PROSPECTO. GARANTIA 36 MESES. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA
025	15	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK JATO DE TINTA COLORIDA WIFI BIVOLT RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSAO 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES APRESENTAR PROSPECTOS GARANTIA 12 MESES. OBS. COTA EXCLUSIVA ME/EPP. TAMANHO DA GOTTA, 3 PICOLITROS, - CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL, 100 FOLHAS DE PAPEL A4, - CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL 30 FOLHAS DE PAPEL A4, - Tamanhos de PAPEL SUPORTADOS A4, A6, CARTA, LEGAL, FOLIO, 4X6" (10X15CM), 5X7" (13X18CM), 8X10" (20X25CM), 3,5X5" (9X13CM), EXECUTIVO, 16,9 (10X18CM), MEIA CARTA, ENVELOPE #10, - TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS COMUM E PAPEIS ESPECIAIS, - IMPRESSÃO DUPLEX, AUTOMÁTICO, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA, VISOR DE LCD, LCD DE 1.4", SCANNER, RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER, 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA), ÁREA DE ESCANEAMENTO 21,6 X 29,7 CM, VELOCIDADE MÁXIMA DE ESCANEAMENTO, 12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 27 SEGUNDOR POR PÁGINA EM CORES (300 DPI), CÓPIA, - TAMANHO DAS CÓPIAS, CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM, - NÚMERO DE CÓPIAS, 1 A 99,



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

			CONECTIVIDADE, CONEXÕES USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, ENERGIA VOLTAGEM, BIVOLT, - CONSUMO ELÉTRICO, 12,0W EM OPERAÇÃO E 0,7W EM REPOUSO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM,, - MULTIFUNCIONAL ECOTANK, KIT DE GARRAFAS ORIGINAIS (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA, WIFI, BIVOLT, APRESENTAR PROSPECTO, GARANTIA 36 MESES. OBS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP
026	5	UN	LAVADORA DE ALTA PRESSAO SEMIPROFISSIONAL ESPECIFICACOES MINIMAS POTENCIA DE 1.60KW PRESSAO DE 1900 BAR PARA SUJEIRA RESISTENTE VAZAO DE AGUA CERCA DE 5.0 A 6.0 L/MIN MAGUEIRA DE 6.0 M INCLUI DISPENSADOR DE DETERGENTE TENSÃO 127V SISTEMA DE PARADA AUTOMATICA AUTO STOP SIM O MOTOS DESLIGA AO SOLTAR O GATILHO DA PISTOLA ESTRUTURA CARCACA EM MATERIAL TERMOPLASTICO RESISTENTE ALCA ERGONIMICA PARA TRANSPORTE RODAS LATERIAS PARA A LOCOMOCAO SUPORTE PARA ENROLAMNETO DO CABO ELETRICO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO PISTOLA DE ALTA PRESSAO COM GATILHO ERGONOMICO. LANÇA PROLONGADORA.BICO REGULAVEL JATO CONCENTRADO/LEQUE. PESO APROXIMADAMENTE 6 A 8 KG. DIMENSOES MEDIAS 60 CM ALTURA X 30 CM LARGURA X 25 CM PROFUNDIDADE. ACEITÁVEL VARIAÇÃO DE 10 POR CENTO NOS TAMANHOS EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
027	6	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L. UTILIDADE: TRITURAR PRODUTOS DIVERSOS COM ADICAO DE LIQUIDO. ALTURA (MM): 750, FRENTE (MM): 260, FUNDO (MM): 220, PESO (KG): 10,3, MOTOR (CV): ½, CAPACIDADE (L): 8, VOLTAGEM (V): 110/220, CONSUMO (KW/H): 0,75. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
028	19	UN	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME PARA SALA DE AULA VIDRO TEMPERADO COM PELICULA FUNDO BRANCO ESPESSURA 6MM COM BORDAS ARREDONDADAS E LAPIDADAS DIMENSAO 3 X 1.20 M COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA PINCEL E APAGADOR FIXACAO COM PROLONGADORES CROMADOS OU DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 2.5CM INCLUIDA INSTALACAO COMPLETA COM TODOS OS ACESSORIOS. COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP
029	57	UN	LOUSA DE VIDRO TEMPERADO PARA SALA DE VIDRO. VIDRO TEMPERADO COM PELICULA DE FUNDO BRANCO. ESPESSURA 6MM COM BORDAS ARREDONDADAS E LAPIDADAS. DIMENSAO 3 X 1.20M COM SUPORTE EM ALUMINIO PARA PINCEL E APAGADOR. FIXACAO COM PROLONGADORES CROMADOS OU DE ALUMINIO COM DIAMETRO DE 2.5CM. INCLUIDA INSTALACAO COMPLETA COM TODOS OS ACESSORIOS. COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA
030	3	UN	LOUSA DIGITAL INTERATIVA. MONITOR PROFISSIONAL 86 POLEGADAS. 4K. 16/7. 330 CD/METROS QUADRADOS. IPS. HDMI. USB. RJ45. AUDIO. LOUSA COM TAMANHO DE TELA, 86", TECNOLOGIA DO PAINEL, IPS, TIPO DE RETROILUMINAÇÃO, DIRETA, PROPORÇÃO, 16,9, RESOLUÇÃO NATIVA, 3.840 X 2.160 (UHD), BRILHO (TÍPICO), 330, RELAÇÃO DE CONTRASTE, 1.100 , 1, ÂNGULO DE VISÃO (A X V), 178 X 178, TEMPO DE RESPOSTA, 8MS (G TO G), TEMPO DE VIDA (TÍP), 30.000 HORAS (MIN.), HORAS DE OPERAÇÃO (HORAS/DIA), 16/7, FOTO EM PAISAGEM, PAISAGEM, CONECTIVIDADE, ENTRADA VÍDEO E ÁUDIO, HDMI (3), ENTRADA RGB/AUDIO, ENTRADA USB, USB 2.0 (3, FRENTE, 2EA, LADO INFERIOR, 1EA, APENAS PARA ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE), USB 3.0 (3), SAÍDA DE TOQUE (USB 2.0, TIPO B) (2), ENTRADA CONTROLE EXTERNO, ENTRADA RS232C, (SAÍDA) VÍDEO / ÁUDIO, SAÍDA ÓPTICA/SAÍDA DE ÁUDIO, ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS, COR DA MOLDURA, PRETO, ALÇA, SIM, INTERFACE DE MONTAGEM COM PADRÃO VESA™, 800 x 600 MM, CONDIÇÕES DO AMBIENTE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, 0°C A 40°C, UMIDADE DE OPERAÇÃO, 10% A 80%, ENERGIA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CA 100-240 V~, 50/60 HZ, TIPO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA, CONSUMO DE ENERGIA (TÍP./MÁX.), 365W/419W, SOM, ALTO-FALANTE, INTEGRADO, 24W (12W + 12W), CERTIFICAÇÃO, SEGURANÇA, CB/NRTL, EMC, FCC CLASSE "A"/CE, COMPATIBILIDADE DO MEDIA PLAYER, COMPATÍVEL COM TIPO OPS, SIM, ACESSÓRIOS, CABO DE ALIMENTAÇÃO 3M, CABO USB (TIPO A - TIPO B) 5M, CABO HDMI 3M , CANETA (2 DUAS), MANUAL DO USUÁRIO, CONTROLE REMOTO, RECURSOS ESPECIAIS, SOFTWARE DE ESCRITA INTEGRADA, TOQUE, TIPO DE TOQUE IV, TAMANHO DE OBJETO DISPONÍVEL PARA TOQUE, 3MM DIÂMETRO, TEMPO DE RESPOSTA, 60MS (ANDROID) 100MS (WINDOWS), PRECISÃO, ± 1,5 MM, INTERFACE, USB 2.0, ESPESSURA DO VIDRO DE PROTEÇÃO, 4T (ANTI-REFLEXO), TRANSMISSÃO DE VÍDEO DE PROTEÇÃO, 87%, SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 7/8/10 / LINUX / MAC / ANDROID, MULTI TOUCH POINT, 20 PONTOS (MÁX.) / MÁX. 10 ESCRITA, GARANTIA, 36 MESES, APRESENTAR PROSPECTOS, MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A LG 86TR3DJ-B. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

031	5	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 15KG Branca, Acesso ao cesto, Superior, Enxágues, 2, Centrifugação, Sim, Dispenser para sabão / amaciante / alvejante, Sim, Elimina fiapos, Sim - através do filtro, 4 Níveis de água, Extra Baixo, Baixo, Médio, Alto, 12 programas de lavagem, Consumo (kWh), 0,46 (kWh/ciclo), Temperatura da Água, Fria, Pés Niveladores, Sim, Ciclos de Lavagem, Ciclo Edredom Especial, Enxágue Anti-alérgico, Função Cores Mais Vivas, Três Opções de Agitação e Centrifugação Delicada, Display, Eletrônico, Funções, Lava, enxágua e centrifuga, Consumo Aproximado de Água, 12,3 litros/ciclo/kg, Filtro, Sim, Potência, 550, Cesto, Inox com base de plástico, Diluição Anti-mancha, Sim, Capacidade (Kg), 15, Controles, Eletromecânicos, Tensão/Voltagem, 110V 220V, Velocidade de centrifugação (rpm), 770 rpm, Consumo de Energia, A, APRESENTAR PROSPECTO, Garantia, 12 meses, Cor, Branco, Modelo de Referência, melhor ou equivalente a Brastemp 15Kg. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
032	15	UN	MESA EM L COM 3 PECAS PARA ESCRITORIO. MEDIDAS 140 X 180 CM. COR PRETA. GAVETEIRO DE 3 GAVETAS COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. TAMPOS EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. 1 FURO NO TAMPO PARA PASSAGEM DE FIACAO. PE CENTRAL EM ACO COM PASSAGEM PARA FIACAO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
033	10	UN	MESA PARA COMPUTADOR - MEDIDAS: 080 X 070 X 074, ESTRUTURA DOS PES EM METALON INDUSTRIAL 20 X 20 (PAREDE REFORCADA DE 18) TUBO DE FERRO 7/8, COM ACABAMENTO DE BORRACHA PVC, PINTURA EPOXI, TAMPO EM AGLOMERADO, COM PARTE DO TECLADO REBAIXADO E FIXO, MELAMINICO DE 15 MM COM PERFIL DE ACABAMENTO EMBORRACHADO NOS CONTORNOS. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
034	4	UN	MESA PARA ESCRITORIO COM 02 GAVETAS. MEDIDAS 120CM COMPRIMENTO X 58CM LARGURA X 76CM ALTURA. GAVETEIRO COM CORREDICAS METALICAS TRANCA SOMENTE NA PRIMEIRA GAVETA. MATERIAL EM MDP 15MM. PES DUPLO COM DETALHE EM ACO ENTRE AS COLUNAS. COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
035	6	UN	MESA PARA REUNIAO - FORMATO: RETANGULAR, ESTRUTURA: MDF COM PINTURA EM EPOXI, TAMPO: AGLOMERADO REVESTIDO EM MELAMINICO, NAS CORES: ARGILA, BRANCO OU MARROM CLARO, DIMENSOES: 2000MM(LARG) X 800MM(PROF) X 740MM(ALT). EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
036	9	UN	MICROFONE SEM FIO UHF DUPLO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
037	15	UN	NOTEBOOK CORE I5 13450HX 13 GERACAO 10 CORE CACHE 20MB 4.6GHZ PL VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3050 6GB GDDR6 16GB OU 2 X 8GB DDR5 TELA FULL HD 15.6 POLEGADAS WINDOWS 11 PRO PORTUGUES. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP
038	7	UN	PLAYGROUND PARA CRIANCAS COTA DE 25 POR CENTO EXCLUSIVA PARA MEI/EPP/ME LARGURA 3400 MM ALTURA 2100 MM COMPRIMENTO 3500 MM SELO DO INMETRO PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICO MODULOS COM TELHADO E PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS TRES TORRES COM TELHADOS E DUAS PONTES DE CONEXAO DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO COM APOIO PARA OS PES E ORIFICIOS/FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANCA COM SEGURANCA DOIS ESCORREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTINUA OU ONDULADA QUE DEVEM OBEDECER A INCLINACAO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE ENTRADAS E SAIDAS NA PARTE INFERIOR DETALHES TIPO GRANDE NA PARTE SUPERIOR E NAS CONEXOES. PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTÁTICO E ADITIVO ANTI UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO SOL E/OU CHUVA GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERAO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICACAO DOS PRODUTOS DEVERAO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APOS O TERMINO DA VIDA UTIL. GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E PIGMENTACAO/COLORACAO DE PECAS. INCLUI INSTALACAO E TODAS AS PECAS E MATERIAL NECESSARIOS.
039	19	UN	PLAYGROUND PARA CRIANCAS MEDIDAS MINIMAS LARGURA 3400MM ALTURA 2100MM COMPRIMENTO 3500MM PECAS MULTICOLORIDAS NAO TOXICOS MODULOS COM TELHADO E



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

			<p>PAREDES EM DIFERENTES FORMATOS TRES TORRES COM TELHADO E DUAS PONTES DE CONEXAO DUAS RAMPAS DE ESCALADA DE ACESSO COM APOIO PARA OS PES E ORIFICIOS/ FUROS QUE PERMITAM A SUBIDA DA CRIANCA COM SEGURANCA DOIS ESCURREGADORES PEQUENOS COM RAMPA CONTINUA OU ONDULADA QUE DEVEM OBEDECER A INCLINACAO ESTABELECIDA EM NORMA VIGENTE ENTRADAS E SAIDAS NA PARTE INFERIOR DETALHES TIPO GRADE NA PARTE SUPERIOR NAS CONEXOES PRODUTO DEVERA SER FABRICADO EM POLIETILENO COMPOSTO COM ADITIVO ANTIESTATICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES E DESBOTAMENTO PROVOCADO PELO TEMPO SOL E/OU CHUVA GARANTINDO A COR E A RESISTÊNCIA DO PRODUTO. OS PRODUTOS DEVERÃO TER AS LATERAIS ARREDONDADAS EM SEU ACABAMENTO. OS MATERIAIS UTILIZADOS NO PROCESSO DE FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS DEVERÃO POSSIBILITAR A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL. GARANTIA O MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E PIGMENTAÇÃO/COLORAÇÃO DE PEÇAS. INCLUI INSTALAÇÃO E TODAS AS PEÇAS E MATERIAL NECESSÁRIOS. DEVERÀ CONTER SELO DO INMETRO</p> <p>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</p>
040	21	UN	<p>POLTRONA PRESIDENTE COM BRACOS BASE GIRATORIA INJETADA A GAS CADEIRA EM REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO SINTÉTICO, GOMADA COM MADEIRAS COMPENSADAS E ESPUMAS INJETADAS COM DENSIDADE MEDIA DE 55KG/M3. BASE DE AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA. BRAÇOS FIXOS EM POLIPROPILENO. RODÍZIOS DE ROSA DUPLA INJETADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. MEDIDAS DO ASSENTO 48 CM DE PROFUNDIDADE X 49 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. MEDIDAS DO ENCOSTO 61 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA X 7 CM DE ESPESSURA. DIMENSÕES DA CADEIRA 105CM A 117CM. PESO SUPORTADO ATÉ 110KG</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
041	3	UN	<p>PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL UTILIZADO PARA RALAR DESFIAR FATIAR E TRITURAR ALIMENTOS. ESPECIFICAÇÕES ALTURA 650MM FREnte 270MM PROFUNDIDADE 405MM POTÊNCIA 800W VOLTAGEM 127/200 .PRODUÇÃO DE ALIMENTOS ESTIMADA DE 250KG POR HORA CONTENDO NO MÍNIMO 1 DISCO PARA DESFIAR, 2 DISCOS PARA FATIAR ESPESSURAS DIFERENTES, 1 DISCO PARA RALAR, 1 DISCO PARA BATATA PALITO, GARANTIA DE 6 MESES. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
042	6	UN	<p>PROJETOR DATASHOW 3500 LUMENS HDMI USB WIFI TECNOLOGIA 3 LCD DE 3 CHIPS. DATASHOW COM MODO DE PROJEÇÃO FRONTAL/TRAISEIRO/INSTALADO NO TETO. NÚMERO DE PIXELS 1.024.000 PIXELS 1280 X 800 X 3. BRILHO EM CORES EM BRANCO 3.500 LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO 16 X 10. RESOLUÇÃO NATIVA WXGA. RELAÇÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000 / 1. REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1 BILHÃO DE CORES. ALTO FALANTE 1 X 5W CONECTIVIDADE DO PROJETOR ENTRADA DO COMPUTADOR 2 X D-SUB15. HDMI 2. USB TIPO A1 USB TIPO B1 USB DISPLAY. MOUSE. LAN RJ45 1.WIRELLES COM WIRELLES SIM RS 232C 1. VIDA ÚTIL DA LÂMPADA 6.000 HORAS NORMAL. 12.000 HORAS ECO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
043	12	UN	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO. DESCRIÇÃO: PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ATENDIMENTO: MÍNIMO DE 30 PESSOAS, CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONSTITUIDO DE: SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GAS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE AÇÃO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTINUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CÂMARA VERTICAL DE FILTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO. CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² A 4 KGF/CM²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 A 40° C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA, CONEXÕES CROMADAS, BUCHAS DE FIXAÇÃO S8, PARAFUSOS, REDUTOR DE VAZÃO, ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATORIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLOGICA "APROVADO". O GAS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL A CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987, DECRETO FEDERAL N° 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA N° 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL N° 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA N° 267 DE 2000. E DESEJÁVEL E PREFERENCIAL QUE O GAS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP ("GLOBAL</p>



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

			<p>WARMING POTENTIAL" - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL N° 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPCAO UTILIZAR O GAS REFRIGERANTE "R600A". DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIACAO, PLUGUE E CONECTORES ELETRICOS COMPATIVELIS COM A CORRENTE DE OPERACAO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINACAO DA PORTARIA INMETRO N° 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRONICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRAO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010.</p> <p>INDICACAO DA VOLTAGEM NO CORDAO DE ALIMENTACAO.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
044	12	UN	<p>QUADRO DE AVISO PARA UTILIZACAO EM SALAS. MOLDURA EM ALUMINIO. REVESTIDO EM CORTICA E FELTRO VERDE SEM PORTA. SEM VIDRO. MEDINDO 120 X 90 CM APROXIMADAMENTE E PERMITE UMA VARIACAO DE ATÉ 10 DESTAS DIMENSOES.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
045	8	UN	<p>REFRIGERADOR DOMESTICO DE NO MINIMO 445 LITROS DUPLEX TIPO GELADEIRA. CAPACIDADE LIQUIDA DO CONGELADOR DE NO MINIMO DE 100 LITROS CAPACIDADE LIQUIDA DO REFRIGERADOR DE NO MINIMO 345 LITROS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 445 LITROS TENSÃO 127V COR BRANCO. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
046	10	UN	<p>SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD 4K CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, HDR 10, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, FREQUENCIA 60 HZ, 3 ENTRADAS HDMI 2.0, 2 ENTRADAS USB, 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, 1 ENTRADA RF, BLUETOOTH IN/OUT, CANAIS DE ÁUDIO 2.0 20W DE POTÊNCIA, AI SOUND, ULTRA SURROUND, TELA DE LED 60", BIVOLT, PROCESSADOR 5 GEN4 PROCESSOR 4K OU EQUIVALENTE. CONTEUDO DA EMBALAGEM - 1 CONTROLE REMOTO, 1 SMART TV, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, KIT DE INSTALAÇÃO, BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA - MELHOR OU EQUIVALENTE A LG SMART TV LED 60UP7750 OU SMART TV SAMSUNG 60AU7700.</p> <p>COTA RESERVADA DE 25 POR CENTO PARA ME/MEI/EPP</p>
047	30	UN	<p>SMART TV LED 60 POLEGADAS UHD 4K CONECTIVIDADE WI-FI, BLUETOOTH, HDR 10, INTELIGENCIA ARTIFICIAL, FREQUENCIA 60 HZ, 3 ENTRADAS HDMI 2.0, 2 ENTRADAS USB, 1 SAIDA DIGITAL OPTICA, 1 ENTRADA RF, BLUETOOTH IN/OUT, CANAIS DE ÁUDIO 2.0 20W DE POTÊNCIA, AI SOUND, ULTRA SURROUND, TELA DE LED 60", BIVOLT, PROCESSADOR 5 GEN4 PROCESSOR 4K OU EQUIVALENTE. CONTEUDO DA EMBALAGEM - 1 CONTROLE REMOTO, 1 SMART TV, CABO DE ENERGIA, MANUAL DO USUÁRIO, KIT DE INSTALAÇÃO, BASE E PARAFUSOS DE FIXAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA - MELHOR OU EQUIVALENTE A LG SMART TV LED 60UP7750 OU SMART TV SAMSUNG 60AU7700.</p> <p>COTA RESERVADA 75% AMPLA CONCORRÊNCIA</p>
048	12	UN	<p>SMART TV LED 70 POLEGADAS UHD 4K CONECTIVIDADE WI-FI BLUETOOTH HDR 10 INTELIGENCIA ARTIFICIAL FREQUENCIA 60HZ 3 ENTRADAS HDMI 2.0 ENTRADAS USB 1 SAIDA DIGITAL OPTICA 1 ENTRADA RF BLUETOOTH IN/OUT CANAIS DE AUDIO 2.0 20W DE POTENCIA AI SOUND ULTRA SURROUND TELA DE LED 70 POLEGADAS BIVOLT PROCESSADOR 5 GEN 4 PROCESSADOR 4K OU EQUIVALENTE CONTEUDO DA EMBALAGEM 1 CONTROLE REMOTO 1 SMART TV CABO DE ENERGIA MANUAL DO USUARIO KIT INSTALACAO BASE E PARAFUSOS DE FIXACAO GARANTIA DE 12 MESES.</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
049	6	UN	<p>TELA DE PROJECAO 1.80 X 1.80 M RETRATIL. ACIONAMENTO MANUAL. ESTOJO EM ACO CARBONO NA COR BRANCA. PODE SER FIXADA NO TETO OU NA PAREDE. MECANISMO DE TRAVAMENTO QUE POSSIBILITA O AJUSTE DA ALTURA DA TELA EM VARIAS POSICOES. BORDAS PRETAS. SUPERFICIE DO TIPO MATTE WHITE COM MAIS BRILHO. FORMATO 16 9 QUADRADO. AREA DE PROJECAO 1740 X 1740 MM AREA TOTAL 1895 X 1890 MM. DIAGONAL 97 POLEGADAS. GARANTIA 1 ANO</p> <p>EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>
050	62	UN	<p>Ventilador De Parede 60cm Oscilante 190w Turbão Potente Ventilador Oscilante Parede - Bivolt, Corrente, 1,701/0,74A, Consumo, 0,163/0,155kwh. Rotação, 1.410 RPM, - Cor, Preto - Dimensões, 61x69x15cm - Modelo, 60cm - Peso, 3,7 Kg - - Possui oscilação para direita e esquerda. - Pode ser inclinado para frente e para trás. -Grade removível para facilitar a limpeza. EXCLUSIVO PARA ME MEI E EPP</p>



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- **Da exigência de prospectos**

Juntamente com a documentação de habilitação, **o licitante arrematante deverá anexar o manual os catálogos/prospectos técnico ilustrativo dos itens vencedores**, contendo as especificação técnica para análise e conferência com as especificações do Termo de Referência, que serão analisados pela equipe técnica conforme Decreto Nº 4.666/2025.



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO II

**Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e
de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr.(a.) _____,
Carteira de Identidade R.G. nº _____ e
CPF _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. _____ / _____;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

_____(Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO III

Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição;](#)

(Local) _____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IV

Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO V

Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Declara também que cumpre a exigências de reserva de cargos para aprendizes, previstas na Lei Federal nº 10.097/2002, nos termos da Lei Municipal nº 5.681/2024.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VI

**Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação
no certame**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

_____(Local)_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO VII

**Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa,
empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ()microempresa, () empresa de pequeno porte ou () sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

_____(Local)_____, ____ de _____. _____.

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada no endereço _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) _____, Carteira de Identidade R.G. nº _____ e CPF nº _____ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**

ANEXO IX

Minuta da Ata de Registro de Preços

Processo nº: 222/2025

Modalidade: Pregão – Registro de Preços

Edital nº: 142/2025

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 1.462, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4.315/2024 e Decreto Municipal nº 4.553/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidad	Valor Un	Valor Total
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)		e		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27,§2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.



Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de _____ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

1- Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

2 - Fornecedor: (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

Item	Descrição	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidad e	Valor Un	Valor Total